# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 1689 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI Nº 52/56

Assunto: Abre um crédito de Cr.$ 350.000,00 para pagamento de despesas com desapropriações.

ANDAMENTO

| A Com. Justiça em | Devolvido em | A Com. Finanças em | Devolvido em |
|---|---|---|---|
| 3 DEZ 1956 | 5 DEZ 1956 | 5 DEZ 1956 | 6 DEZ 1956 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em 10 DEZ 1956

DIRETOR DA SECRETARIA

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 1095/56

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

Em 3 de dezembro de 1956.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de V. Excia., a fim de ser submetido a aprovação dessa Casa, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre abertura, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1957, de um crédito especial, na importância de Cr.$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta Mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com diversas desapropriações, - inclusive a constante da lei nº 328, de 7 de novembro do corrente -= ano.

Justificando essa nossa proposição, cumpre-nos esclarecer V. Excia., que a lei n. 328 acima citada, declarou de utilidade pública, para posterior desapropriação, terrenos nesta cidade, sem para que, tivesse aberto o competente crédito para as despesa da mesma lei, razão pela qual, achando oportuno, êste executivo está enviando o projeto de lei em apreço, regulamentando assim a materia.

Aproveitamos do ensejo para apresentar á - V. Excia., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

N E S T O R  D E  B A R R O S
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1.957, um crédito especial de Cr.$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado á occrrer as despesas com diversas desapropriações, inclusive a constante da lei nº 328, de 7 de Novembro de 1956, bem como outras despesas.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os - recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, como segue:-

| | | |
|---|---|---|
| 80/17-3 | - Imposto Sôbre Indústrias e Profissões.....Cr.$ | 5.000,00 |
| 80/1-11-2 | - Taxa Rodoviaria ..... | 19.000,00 |
| 110/0-18-3 | -Imposto de Licença ..... | 10.000,00 |
| 411/1-25-1 | -Taxa de Execução de Calçamento ..... | 36.000,00 |
| 641/3-03-0 | -Taxa de Consumo de Água ..... | 82.500,00 |
| 651/3-03-0 | -Taxa de Ligação de Água ..... | 12:000,00 |
| 850/4-14-0 | - Contribuição Federal | |
| | I- Quota Prevista no Art.15 §2º da Constituição Federal..... | 45.500,00 |
| 880/4-15-0 | - Contribuição Estadual | |
| | I - Quota Prevista no art.20 da Constituiçaõ Federal..... | 105.000,00 |
| 931/6-12-0 | - Cobrança da Divida Ativa ..... | 35.000,00 |

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1.956

NELSON DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 52/56

É constitucional o presente projeto de lei porque o mesmo, não só acha-se enquadrado dentro do que preceitua o - Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, como tambem, já foi autorizada a desapropriação de diversos imoveis, nos termos da Lei Municipal nº 328 de 7 de Novembro ultimo.

Pelo presente projeto de lei, o sr. Prefeito solicita apenas o crédito necessário para cobertura das despesas com as devidas desapropriações, uma vez que, na Lei 328, acima citada não foi autorizado o crédito necessário.

Sala das Comissões, em 4 de Dezembro de 1956

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca
Relator

Camara Municipal de Pompeia.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer nº ao Projeto de Lei nº 52/56 que abre um crédito de CR.$ 350.000,00 para pagamento de despesas com desapropriações:

;.....;

Tratando-se de regulamentação de lei já aprovada por esta Camara, lei esta sob numero 328, reconhecemos a necessidade de sua aprovação na integra. O Projeto de Lei nº 52/56 deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 6 de Dezembro de 1.956.

O relator:-

De acôrdo:-